

			QTD
cinta inferior (perímetro x largura x altura)	$(15,70+5,80*2+4,42*3+3,85*2+3,70*6+2*2)*0,15*0,10$	1,1169	1,12
cinta superior (perímetro x largura x altura)	$(16,05+(5,80*2)+4,42+(4,00*6)+2,60)*0,15*0,30$	2,6402	2,64
Pilares (largura x comp. x prof x quantidade)	$0,15*0,30*2,80*15$	1,89	1,89
Blocos (volume x quantidade)	$0,125*15$	1,875	1,88
			7,53

4.2.3. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

			QTD
Estribos cinta superior (quantidade de estribos x comp. X Peso específico)	$195*0,9*0,154$	27,027	27,03
Estribos pilares (quantidade de estribos x comp. x Peso específico x quantidade de pilares)	$14*0,90*0,154*15$	29,106	29,11
			56,14

4.2.4. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
cinta inferior (quantidade de barras x comp. X Peso específico)	$2*(74,46)*0,395$	58,8234	58,82
cinta superior (quantidade de barras x comp. X Peso específico)	$4*58,52*0,617$	144,4274	144,43
pilares (quantidade de barras x comp. incluindo traspasses x Peso específico x quantidade de pilares)	$4*3*0,617*15$	111,06	111,06
			314,31

4.2.5. C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

			QTD
cinta inferior (perímetro x comp.)	$0,20*74,46/5$	2,9784	2,98
cinta superior (perímetro x comp.)	$0,6*58,52/5$	7,0224	7,02
pillar (perímetro x comp. x quantidade)	$0,9*2,80*15/5$	7,56	7,56
			17,56

4.2.6. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

			QTD
Bloco (área x espessura x quantidade)	$0,5*0,5*0,05*15$	0,1875	0,19
			0,19

4.2.7. C4452 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m (M2)

			QTD
Laje para caixa d'água (área aferida no autocad)	7,11	7,11	7,11
			7,11

4.2.8. 93192 - VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

			QTD
Portas	$1,4*2$	2,8	2,80
Cobogós	$1,4*8+1,90*4$	16,8	16,80
			21,60

4.2.9. 93198 - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)

			QTD
Cobogós	$1,4*8+1,90*4$	16,8	16,80
			16,80

4.3.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

			QTD
(Área de alvenarias de 2,00 m)	$((1,75+2,15+0,95*2)*2*2)$	23,2	23,20
(Área de alvenarias de 2,70 m)	$(2+2,70)*2*2,70$	25,38	25,38
Desconto Cobogós	$-((8*1*0,5)+(4*1,5*0,5))$	-7	-7,00
Desconto Esquadrias	$-(1,0*2,10*2)-(0,90*2*2)$	-7,8	-7,80
(Área de alvenarias de 3,45 m)	$16,05*3,45$	55,3725	55,37



Francisco Neide-Jeb Monteiro Neto
Engenheiro Civil
CREA-CE:332295/D
RNP:061706972-1

(Área de alvenarias de 4,30 m)	(4,30*4)*4,30	73,96	73,96
			163,11

4.3.2. 73937/001 - COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) (M2)

			QTD
comp x alt x quant.	(8*1*0,5)+(4*1,5*0,5)	7	7,00
			7,00

4.4.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
Área de alvenaria x 2	163,11*2	326,22	326,22
			326,22

4.4.2. 87547 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

			QTD
Área de alvenaria x 2	163,11*2	326,22	326,22
			326,22

4.4.3. C4443 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

			QTD
Perímetro x alt	80*2	160	160,00
			160,00

4.5.1. C4467 - MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - CASA POPULAR (M2)

			QTD
Área aferida no Autocad	78,64	78,64	78,64
			78,64

4.5.2. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

			QTD
Perímetro aferido no autocad	16,05	16,05	16,05
			16,05

4.5.3. C4462 - TELHA CERÂMICA (M2)

			QTD
Área aferida no Autocad	78,64	78,64	78,64
			78,64

4.5.4. C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

			QTD
Área aferida no Autocad	50	50	50,00
			50,00

4.6.1. C1970 - PORTA DE FERRO EM CHAPA (M2)

			QTD
Porta entrada e porta banheiro PNE	1,00*2,10*2+0,90*1,90*2	7,62	7,62
			7,62

4.6.2. C1973 - PORTA DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO (M2)

			QTD
Porta para divisórias	0,60*1,70*4+0,80*1,70*6	12,24	12,24
			12,24

4.6.3. 00010698 - DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3 CM (M2)

			QTD
	(1,50*0,16*2+0,34)*1,70*2	2,79	2,79
			2,79

4.7.1. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

			QTD
Área aferida no autocad	55,96+6,23	62,19	62,19
			62,19



Francisco Neidje Lebl Monteiro Neto
Engenheiro Civil
CREA-CE:332295/0
RNP:06170657

4.7.2. 93391 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (M2)

			QTD
Área aferida no autocad	55,96	55,96	55,96
			55,96

4.8.1. C1197 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

			QTD
	39,50	39,5	39,50
			39,50

4.8.2. 00038193 - LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) (UN)

			QTD
	(4*2)+1	9	9,00
			9,00

4.8.3. C2077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

			QTD
	1	1	1,00
			1,00

4.8.4. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

			QTD
	39,5*3	118,5	118,50
			118,50

4.8.5. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
	5	5	5,00
			5,00

4.8.6. C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

			QTD
	4	4	4,00
			4,00

4.9.1. C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

			QTD
	8	8	8,00
			8,00

4.9.2. C0349 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL (UN)

			QTD
	6	6	6,00
			6,00

4.9.3. C4162 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M (UN)

			QTD
	1	1	1,00
			1,00

4.9.4. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
	14	14	14,00
			14,00

4.9.5. 89357 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (M)

			QTD
	45,16	45,16	45,16
			45,16

4.9.6. C4330 - AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO PBA DEFOFO, INCLUSIVE CONEXÕES - DN 100 (M)

			QTD
	40	40	40,00
			40,00

4.9.7. C3586 - CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR (UN)



(Handwritten signature)

Francisco Nardje-Jeb Monteiro Neto
Engenheiro Civil
CREA/CE:332295/0
RNP:061706575

		QTD
	2	2,00
		2,00

4.9.8. C2093 - RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)

		QTD
	8	8,00
		8,00

4.9.9. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QTD
	6	6,00
		6,00

4.9.10. 88503 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS (UN)

		QTD
	1	1,00
		1,00

4.9.11. C3004 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

		QTD
	6	6,00
		6,00

4.9.12. 11646 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S (M)

		QTD
	0,90*6	5,40
		5,40

4.10.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

		QTD
Perímetro * altura	$(16,05*4,77)+(16,05*3,47)+(17,59*2)$	167,432
		167,43

4.10.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

		QTD
Área aferida no autocad	163,11-160	3,11
		3,11

4.10.3. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

		QTD
Pintura portas	7,62*2	15,24
		15,24

5.1.1. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

		QTD
comp x larg x alt	$(3,75*0,60*0,4*6)+(3,75*0,10*0,8*6)$	7,2
		7,20

5.1.2. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

		QTD
base x larg x prof - baldrame	$(23,90*0,20*0,40)*2+(23,90*0,20*0,20)$	4,78
		4,78

5.2.1. C1916 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE (M2)

		QTD
larg degrau x comp	1,30*23,50	30,55
		30,55

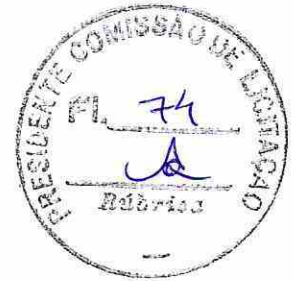
5.2.2. 95240 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016 (M2)

		QTD
mesma área de piso cimentado	1,30*23,50	30,55
		30,55

5.3.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)



Francisco Bezerra Monteiro Neto
Engenheiro Civil
CREA-CE:332295/J
RNP:061706574-3



			QTD
alt espelhos x comprimento da arquivancada	$(0,40+0,80+0,80)*23,50$	47	47,00
alt espelhos x comp x quant - travamento da arquivancada	$(0,40*0,80*7)+(0,80*0,50*7)$	5,04	5,04
			52,04

5.4.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
Laterais arquivancada	$(23,90*0,40*2)+(23,90*0,80)+(0,72*2)$	39,68	39,68
			39,68

5.4.2. 87547 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

			QTD
Laterais arquivancada	$(23,90*0,40*2)+(23,90*0,80)+(0,72*2)$	39,68	39,68
			39,68

5.5.1. C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

			QTD
piso e espelhos	$(23,90*0,40*2)+(23,90*0,80)+(0,72*2)+(1,30*23,90)$	70,75	70,75
			70,75

6.1. C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

			QTD
área x prof	$52,68*0,05$	2,634	2,63
			2,63

6.2. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

			QTD
Área total da edificação	902,14	902,14	902,14
			902,14

6.3. C1347 - ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE (CJ)


			QTD
	1	1	1,00
			1,00

6.4. C1349 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL (CJ)

			QTD
	1	1	1,00
			1,00

Francisco Neidjão Monteiro Neto
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 332295 / J
 RNP: 061706372-4

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA:	REFORMA DO CERU	DATA : 25/10/2019	BDI : 24,52%																		
	LOCAL:	BARRO VERMELHO, BARBALHA-CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>C24.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,01%</td> <td>-</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,20%</td> <td>48,69%</td> <td>05/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	C24.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016	SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	86,20%	48,69%	05/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																		
SEINFRA	C24.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016																		
SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	86,20%	48,69%	05/2019																		
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																						

		0,0000	0,0000
A1	INSS	1,5000	1,5000
A2	SESI	1,0000	1,0000
A3	SENAI	0,2000	0,2000
A4	INCRA	0,6000	0,6000
A5	SEBRAE	2,5000	2,5000
A6	Salário Educação	3,0000	3,0000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	8,0000	8,0000
A8	FGTS	0,0000	0,0000
A9	SECONCI	16,8000	16,8000
TOTAL		16,8000	16,8000



B		GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	3,7200	0,0000
B2	Feridos	0,9100	0,6900
B3	Auxílio - Enfermidade	10,9200	8,3300
B4	13º Salário	0,0800	0,0600
B5	Licença PaternidadeE	0,7300	0,5600
B6	Faltas Justificadas	1,6500	0,0000
B7	Dias de Chuvas	0,1200	0,0900
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	10,4200	7,9600
B9	Férias Gozadas	0,0300	0,0200
B10	Salário Maternidade	46,4500	17,7100
TOTAL		46,4500	17,7100

C		GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,3500	4,8500
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1500	0,1100
C3	Férias Indenizadas	3,5600	2,7200
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8400	3,6900
C5	Indenização Adicional	0,5300	0,4100
TOTAL		15,4300	11,7800

D		GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,8000	2,9800
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,5300	0,4100
TOTAL		8,3300	3,3900

Horista = 87,01%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A			
GRUPO A			
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
TOTAL		16,8000	16,8000

B		GRUPO B	
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000

Francisco Neides de Monteiro Neto
Engenheiro Civil
CREA-CE:332295/3
RNP:06170657

B2	Feridos	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7100
B4	13º Salário	10,8300	8,3300
B5	Licença PaternidadeE	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	9,1800	7,0700
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
TOTAL		44,9700	16,8400




C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,6000	4,3100
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,4000	3,3900
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8100	3,7000
C5	Indenização Adicional	0,4700	0,3600
TOTAL		15,4100	11,8600

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,5500	2,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4700	0,3600
TOTAL		8,0200	3,1900

Horista = 85,20%

A + B + C + D

Francisco Neidje Job Monteiro M. S.
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 332295 / 3
 RNP: 06170637 2-3

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				DATA : 25/10/2019		BDI: 24,52%	
	OBRA:	REFORMA DO CERU		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BARRO VERMELHO, BARBALHA-CE		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
				SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	85,26%	48,89%	05/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



COMPOSIÇÃO 01	REFLETOR DE LED 300 W				UND
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	5,6000	11,2000
12312	ELETRICISTA	H	2,0000	7,2000	14,4000
				Total:	25,6000
MATERIAIS					
COTAÇÃO 01	REFLETOR DE LED 300W	UN	1,0000	666,6000	666,6000
				Total:	666,6000
				Total Simples:	692,20
				Encargos Sociais:	22,27
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	714,47

COMPOSIÇÃO 02	CONJUNTO SUPORTE PARA 6 REFLETORES RETANGULARES				
CÓDIGO	MATERIAIS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	1,0000	33,5300	33,5300
				29,27	131,7200
13340	PERFIL "U" CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM , H = 20CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	M	4,5		
11953		UN	8	1,27	10,16
	TOTAL DE MATERIAIS				175,4100
	MAO DE OBRA				
				3,7763	51,43
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		3,7763	65,90
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			117,33
					117,33
					292,74
					292,7400
	TOTAL GERAL				292,7400
	OS QUANTITATIVOS				


 Francisco Neidje-Idel Monteiro Neto
 Engenheiro Civil
 CREA-CE:332293/3
 RNP:06170557

N



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

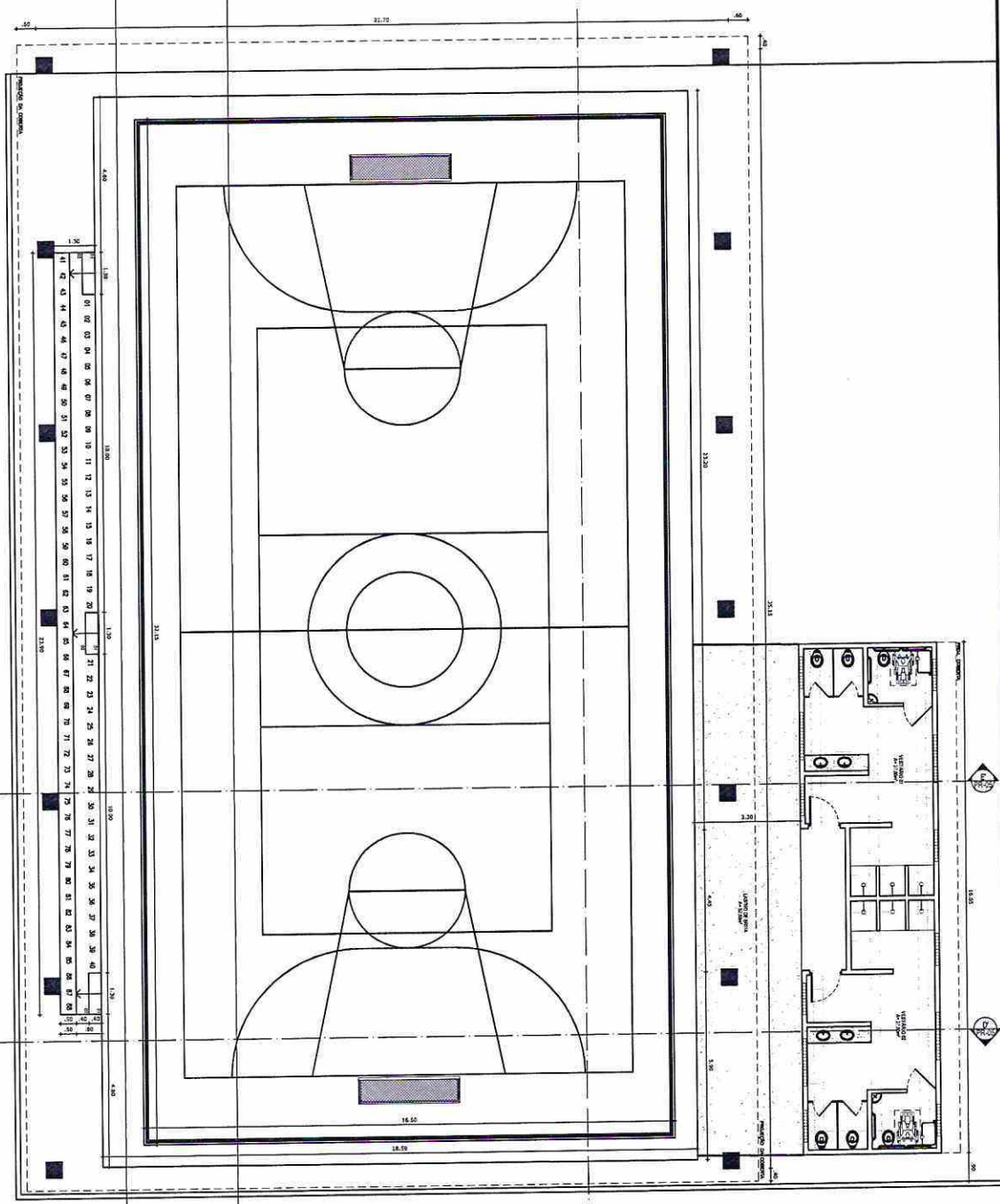
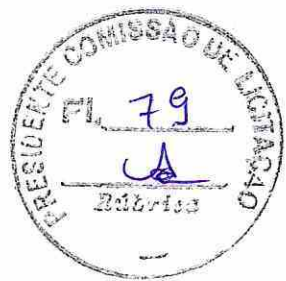
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	4,98

I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

	BDI =	24,52%
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Francisco Neidje-Lob Monteiro Neto
Engenheiro Civil
CRBA-CE/332295/D
RNE/063706576



Francisco Nêde-lob Monteiro Neto
 Engenheiro Civil
 CREA-CE:332295,9
 RNP:06170635

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

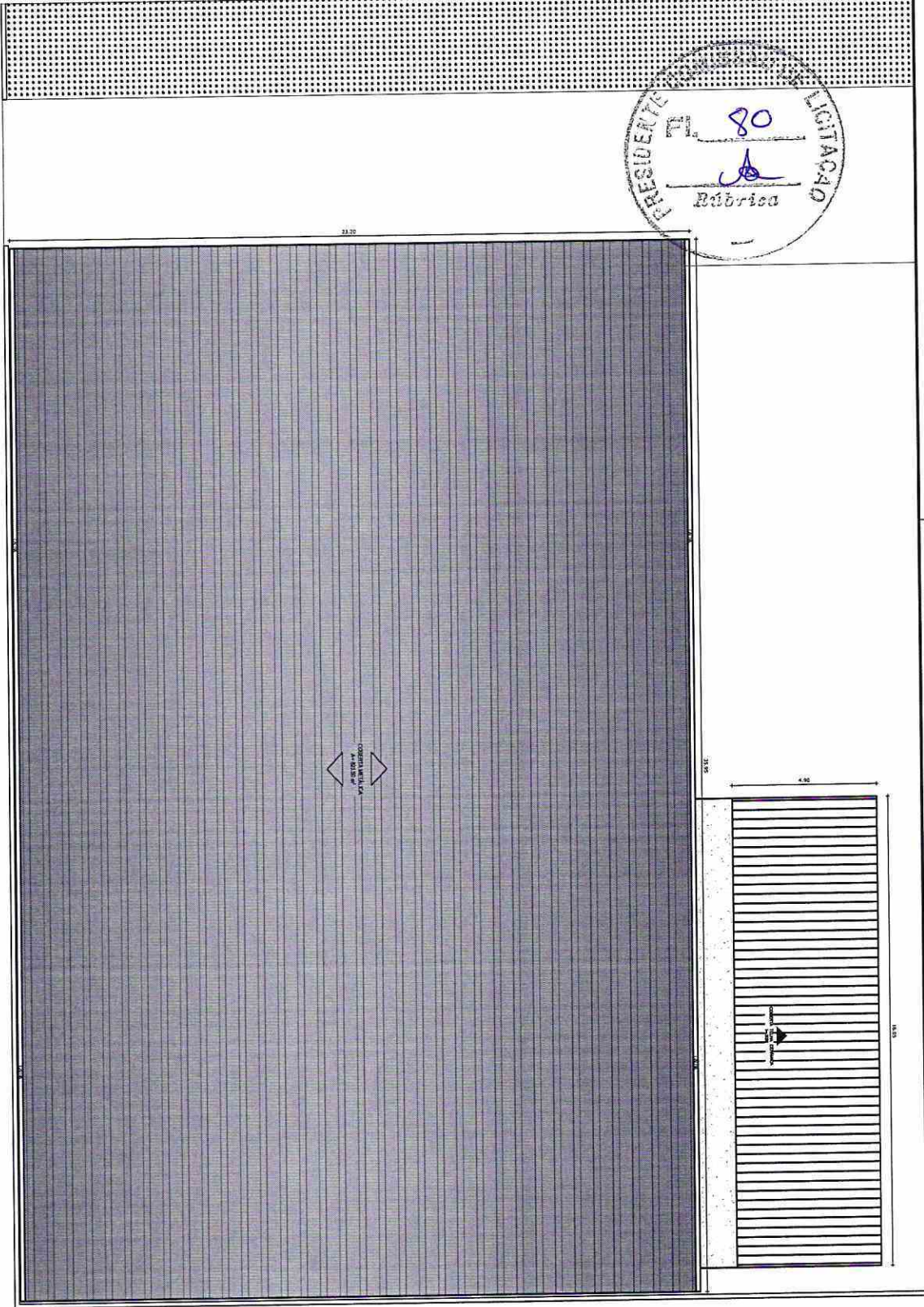
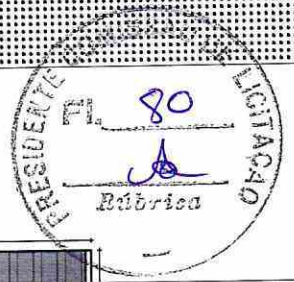


PROJETO: REFORMA DO CERU LOCAL: BARRO VERMELHO - BARBALHA/CE

ÁREA TOTAL: 945,00 M² ETAPA: PROJETO EXECUTIVO DATA: NOVEMBRO/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NAYARA NOGUEIRA ARQUITETA E URBANISTA OAB 217484-3 AUTORA DO PROJETO: PRANCHAS

PLANTA BAIXA GERAL 01/08



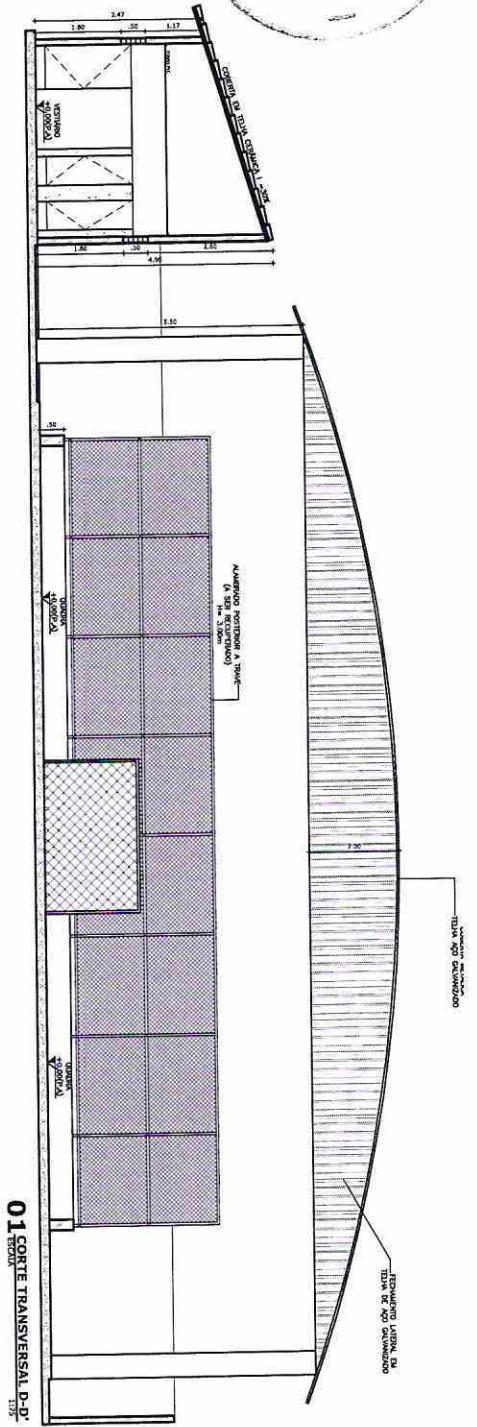
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARBALHA

PROJETO:	REFORMA DO CERU			LOCAL:	BARRO VERMELHO - BARBALHA/CE	
AREA TOTAL:	945,00 m ²	ETAPA:	PROJETO EXECUTIVO	ESCALA:	1:100	DATA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		AUTORIA DO PROJETO:	NAVYARA NOGUEIRA ARQUITETA E URBANISTA CNU 21748-3	DESENHO:	PLANTA DE COBERTA	FRANCHAR
					02/08	

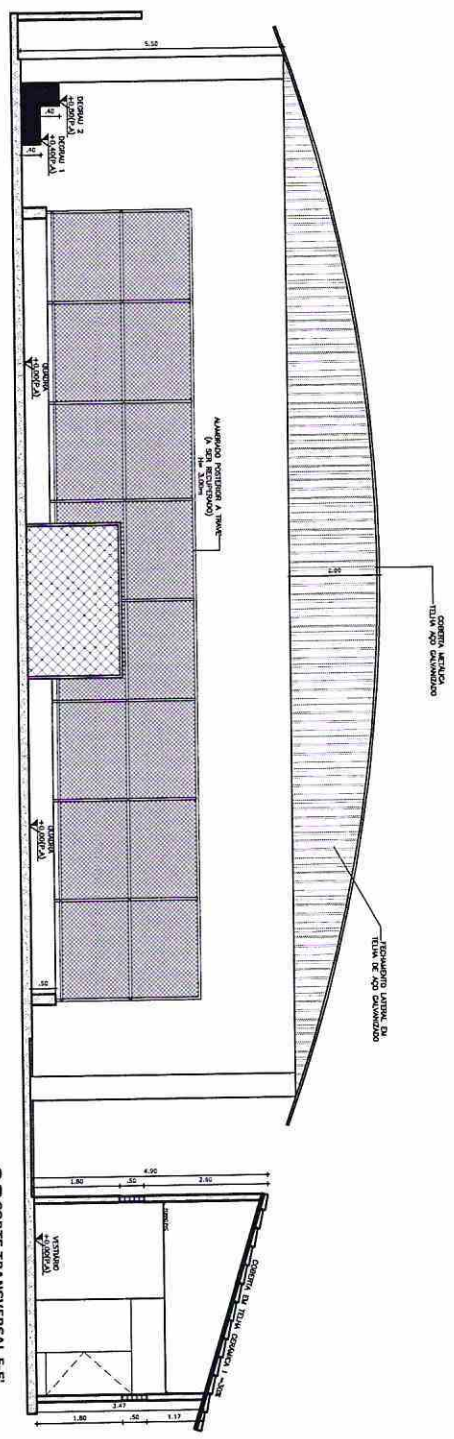
Francisco Felipe de Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE:332295/3
RNP:06170657

(Handwritten mark)





01 CORTESIA TRANSVERSAL D-D' 1/25



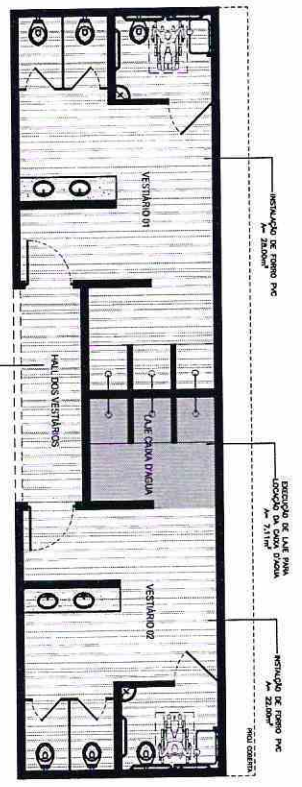
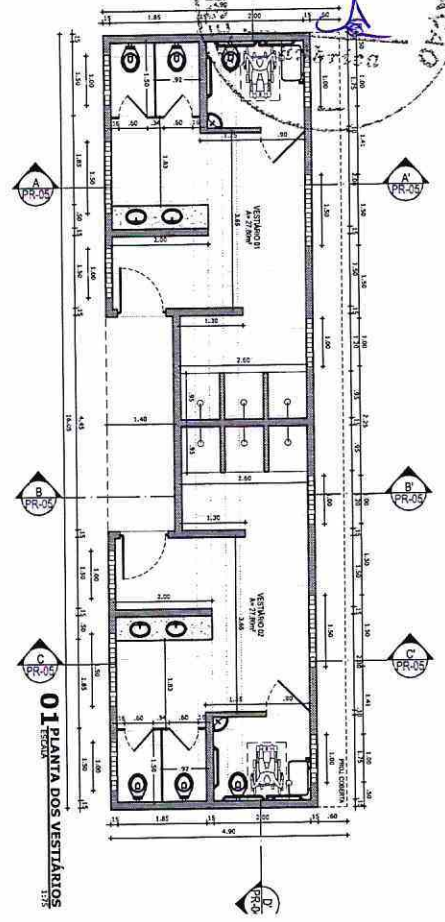
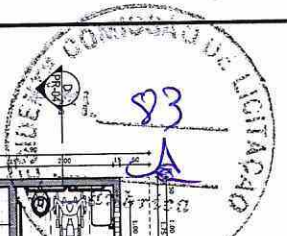
02 CORTESIA TRANSVERSAL E-E' 1/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

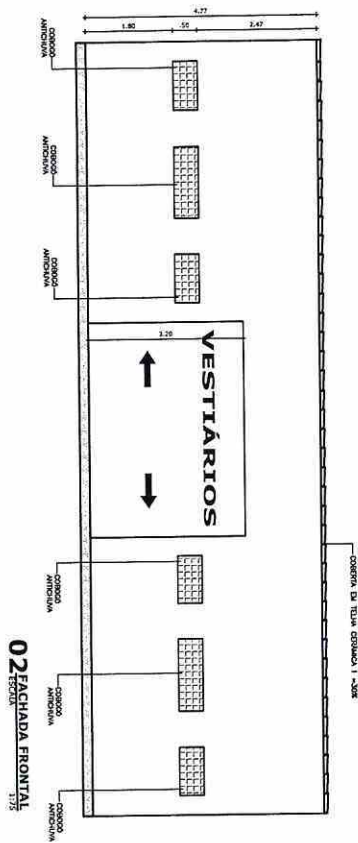
PROJETO:	REFORMA DO CERU	LOCAL:	BARRO VERMELHO - BARBALHA/CE
AREA TOTAL:	945,00 M ²	ETAPA:	PROJETO EXECUTIVO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	NAVARA NOGUEIRA ARQUITETA E URBANISTA OAB 217428-3	AUTORIA DO PROJETO:	NAVARA NOGUEIRA ARQUITETA E URBANISTA OAB 217428-3
		DESENHO:	CORTE D-D' / CORTE E-E'
		DATA:	NOVEMBRO/2019
		PRONCHAS:	04/08

Francisco Weidje-lob Monteiro Neto
 Engenheiro Civil
 CREA-CE:332295/D
 RNP:061706570-4

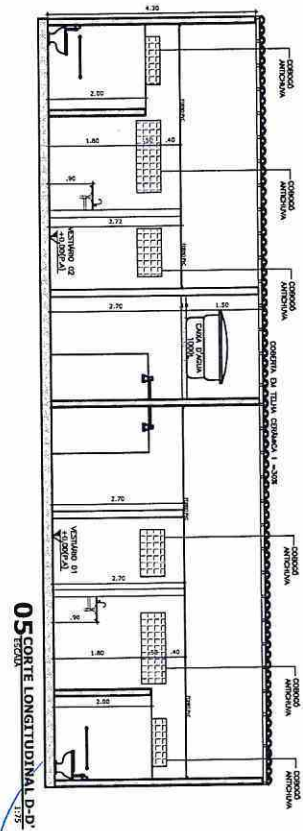


04 LIGAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA
ESCALA: 1/25

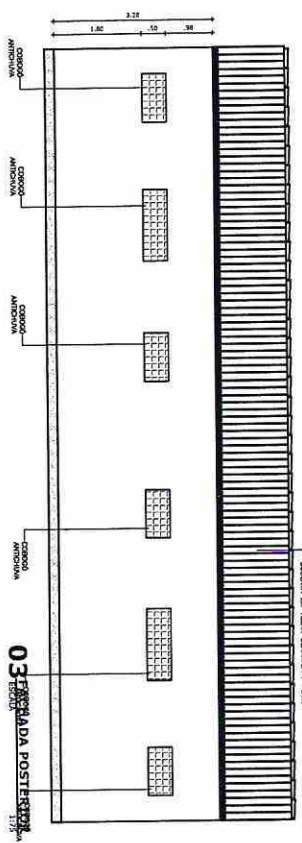
Francisco de Assis Monteiro Neto
Engenheiro Civil
CREA-CE: 332295/D
RVP: 141706576



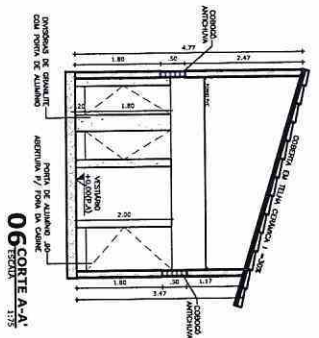
02 FACHADA FRONTAL
ESCALA: 1/25



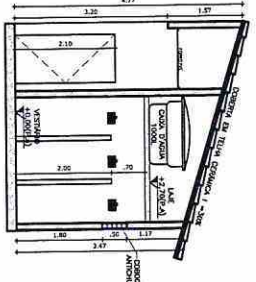
05 CORTE LONGITUDINAL D-D'
ESCALA: 1/25



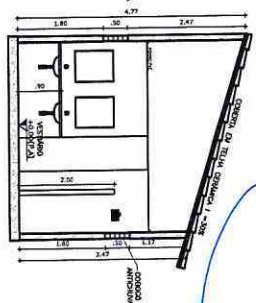
03 FACHADA POSTERIOR
ESCALA: 1/25



06 CORTE A-A'
ESCALA: 1/25



07 CORTE B-B'
ESCALA: 1/25



08 CORTE C-C'
ESCALA: 1/25

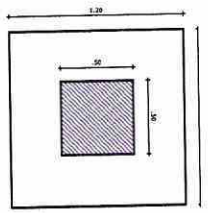
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROJETO: REFORMA DO CERU
LOCAL: BARRIO VERMELHO - BARBALHA/CE

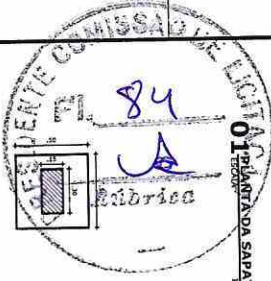
ÁREA TOTAL: 943,00 M²
ESCALA: ESCALA INDICADAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NAVARA NOGUEIRA ARQUITETA E URBANISTA
CNU 217438-3

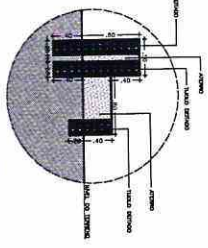
PROJETO EXECUTIVO: DATA: NOVEMBRO/2019
DESENHO: DETALHAMENTO DO VESTIÁRIO
FRONTE: 05/08



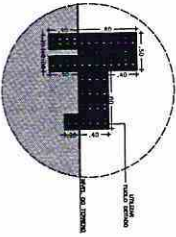
01 PLANTAS DA SAPATA - H=1,50CM
1:20



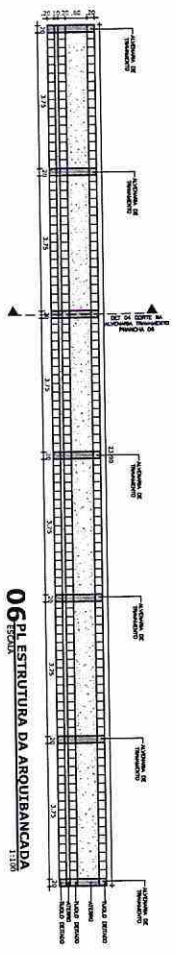
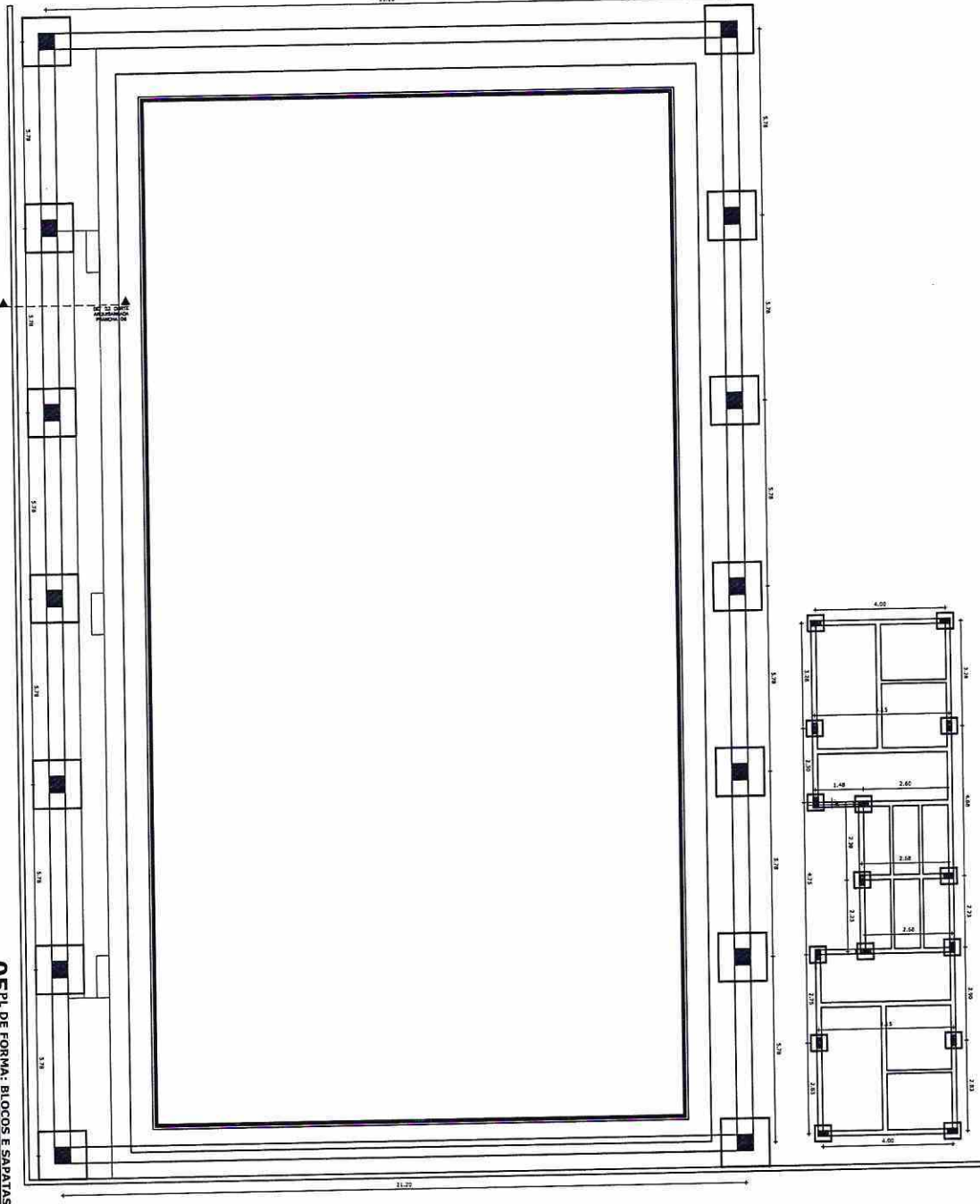
02 PLANTA DO BLOCO - H=50CM
1:20



03 DET. CORTE DA ARQUIBANCADURA
1:20



04 DET. ALVENARIA TRAVAMENTO
1:20



06 PL. ESTRUTURA DA ARQUIBANCADURA
1:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROJETO: REFORMA DO CERU

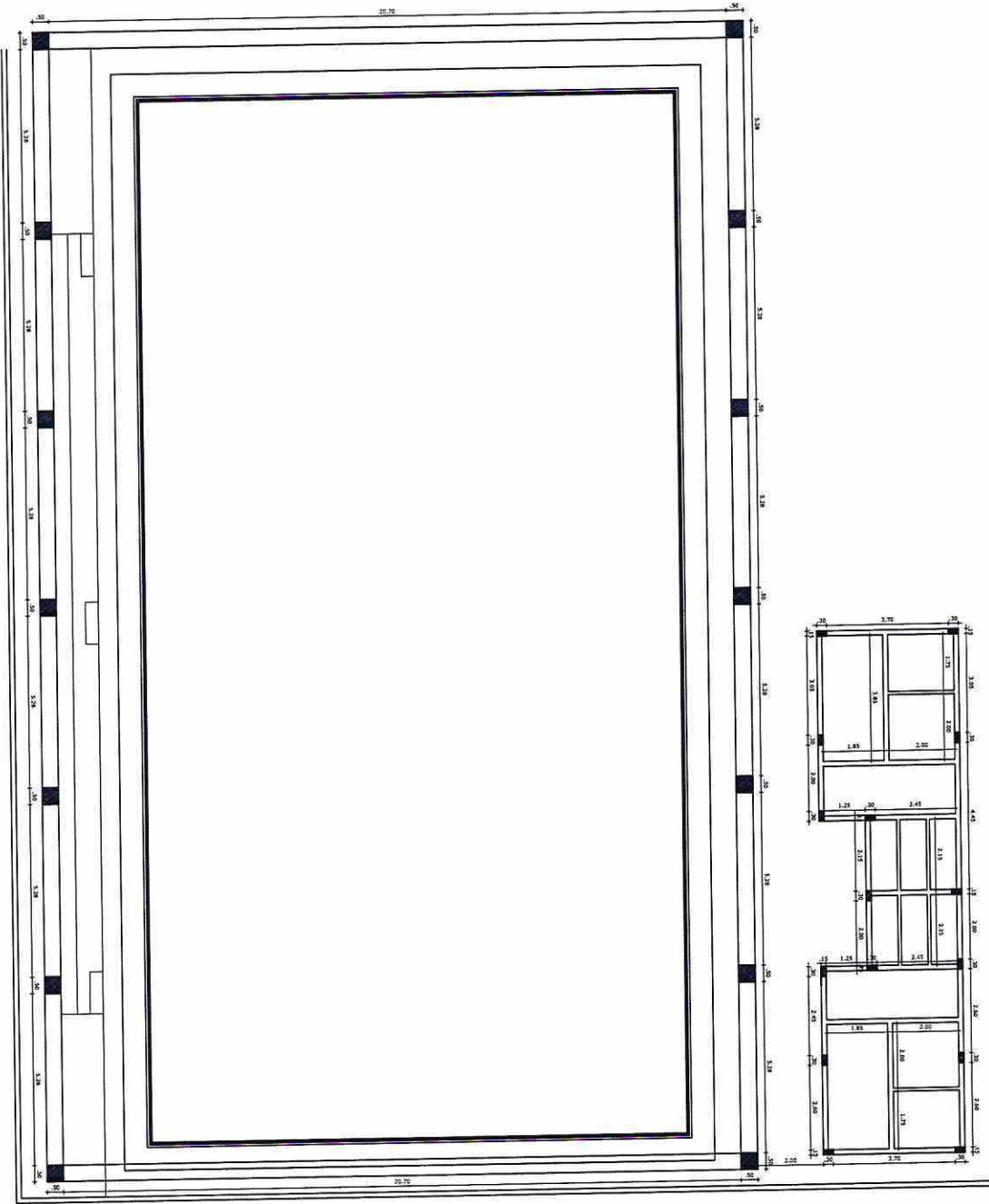
ÁREA TOTAL: 945,00 M²
RESPONSÁVEL TÉCNICO: NAYARA NOGUEIRA ARAÚJO E URBANISMO DOI 217428-3

ETAPA: PROJETO EXECUTIVO
AUTORIA DO PROJETO: NAYARA NOGUEIRA ARAÚJO E URBANISMO DOI 217428-3

LOCAL: BARRIO VERMELHO - BARBALHA/CE
ESCALA: INDICADOS

PL. FORMA: BLOCOS E SAPATAS
DATA: NOVENBRO/2019
PRONCHIA: 06/08

Francisco Neidje-Ieb Monteiro Neto
Engenheiro Civil
CREA-CE:332295/D
RNP:061706570-4



01 PL. DE FORMA: CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR
ESCALA

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)
Francisco Meidie-lob Monteiro Neto
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 332295/3
 RNP: 061706575-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA



PROJETO:	REFORMA DO CERU	LOCAL:	BARRO VERMELHO - BARBALHA/CE
ÁREA TOTAL:	943,00 m ²	ESCALA:	1:100
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	NAVYARA NOGUEIRA ARQUITETA E URBANISTA CUI 217428-3	DATA:	NOVEMBRO/2019
		PRONOME:	07/08
		DESENHO:	CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE ART OBRA / SERVIÇO
Rúbrica Nº CE20200588625



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO NEIDJE IEB MONTEIRO NETO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0617065764
Registro: 332295CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
AVENIDA Domingos Sampaio Miranda
Complemento:
Cidade: Barbalha

Bairro: Alto da Alegria
UF: CE

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81
Nº: 715
CEP: 63180000
ART Vinculada: CE20180285212

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 3.000,00
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO BARRO VERMELHO

Complemento:

Cidade: BARBALHA

Data de Início: 30/01/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

Bairro: BARRO VERMELHO

UF: CE

Previsão de término: 30/07/2020

CEP: 63180000

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não especificado

Nº: S/N

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> ESTRUTURAS -> ESTRUTURAS METÁLICAS -> DE ESTRUTURA METÁLICA -> #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> ESTRUTURAS -> ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA -> #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS -> #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS -> #TOS_1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DA OBRA DE REFORMA DO CERU, BARRO VERMELHO, BARBALHA - CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

FRANCISCO NEIDJE IEB MONTEIRO NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº: 332295/3
RNP: 0617065764
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CNPJ: 06.740.278/0001-81

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 03/01/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8213722515

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cW9WW
Impresso em: 06/01/2020 às 09:48:12 por: , lp: 177.126.78.239

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

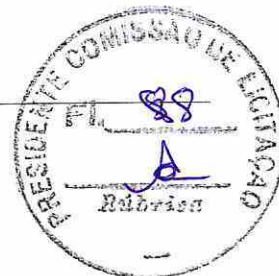
faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do CERU, localizado na localidade de Barro Vermelho, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria do Socorro Belo dos Santos, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.17.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Educação, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do CERU, localizado na localidade de Barro Vermelho, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.
2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.
- 4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) FME - Fundo Municipal de Educação, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.361.0012.1.005	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

- 7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
- 7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.
- 9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.
- 9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Barbalha/CE,

Maria do Socorro Belo dos Santos
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF n.º
- 2) CPF n.º



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2020.01.17.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do CERU, localizado na localidade de Barro Vermelho, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 05 de Fevereiro de 2020 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 17 de Janeiro de 2020.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2020.01.17.2

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2020.01.17.2, cuja abertura está prevista para o dia 05 de Fevereiro de 2020 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do CERU, localizado na localidade de Barro Vermelho, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 17 de Janeiro de 2020.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011701.2020. A Câmara Municipal de São Benedito/CE, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 002/2020 do dia 02 de Janeiro de 2020, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011701/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e demais atualizações, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos, cujo objeto e à escolha da proposta mais vantajosa para serviços de Manutenção de Computadores, impressoras, tablets e rede local da Câmara Municipal de São Benedito/CE, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 21/01/2020 às 08:00 horas. DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 31/01/2020 às 08:30 horas. (HORÁRIO LOCAL); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 31/01/2020 às 09:00 horas. (HORÁRIO LOCAL); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 31/01/2020 às 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL). O EDITAL encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e <http://www.tce.ce.gov.br> e www.bl.org.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo email: cmsb1718@gmail.com. São Benedito/CE, 17 de Janeiro de 2020. Paulo Victor de Araújo Jorge - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.11.14.02-SRP - O Secretário de Infraestrutura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de General Sampaio, Sr. Rafael Marinho Bezerra, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de Licitação cujo OBJETO é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de patrulha agrícola mecanizada, compra de máquina com prestação de assistência técnica e garantia), para auxiliar nas plantações dos agricultores, com a finalidade de desenvolver de forma sustentável à safra agrícola no Município de General Sampaio-CE, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste processo, junto a Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, vem, **HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Nº 2019.11.14.02-SRP, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor das empresas: **CANDIDO AGRIFEÇAS MÁQUINAS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 21.544.013/0001-00, com **VALOR GLOBAL de R\$ 298.600,00** (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Seiscentos Reais). Poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 07h às 12h. **General Sampaio-CE, 17 de Janeiro de 2020. Francisco Arley Pereira de Oliveira - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado de Julgamento de Habilitação Tomada de Preços Nº 2019.12.05.001. O Município de Caucaia/CE, através da Comissão de Licitações, comunica ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da Documentação de Habilitação, referente à Tomada de Preço Nº 2019.12.05.001, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma do prédio localizado à Rua Acapulco s/n - Parque Guadalupe, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia/CE. Empresas Habilitadas: Dinâmica Empreendimentos e Serviços EIRELI e FCS Construções e Serviços LTDA, por terem atendido as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório. Notificar às empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a CPLP e, não havendo interesse das empresas em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Fica desde já marcada a sessão para abertura do envelope "B" - Propostas de Preços para o dia 28/01/2020 às 10h (horário local). **Caucaia/CE, 17 de janeiro de 2020. Ana Paula Lima Marques - Presidente e Pregoeira da CPLP/PM Caucaia-CE - Portaria nº 019/2019.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó - CPSMIC - Aviso de Pregão Presencial Nº 003.01/2020 - CPSMIC. Pelo presente aviso em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó, comunica aos interessados que realizará no dia 30/01/2020, às 09:00hs, na Rua Benjamim Constant, SN, Centro Icó - CE, o Pregão Presencial Nº 003.01/2020 - CPSMIC - Contratação de um veículo tipo micro-ônibus com capacidade mínima de 16 passageiros, sendo o veículo com o máximo 10 anos de uso, ar-condicionado incluso, motorista e combustível por conta da contratante destinado ao traslado de pacientes entre Umari-Icó-Umari com km livre para suprir as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó - CPSMIC, conforme especificação contida no anexo I deste edital. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira de 08h às 12h de 14h às 17h. **Icó - Ce, 16 de Janeiro de 2020. Bruna Josino Maciel de Melo Peixoto - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - TP nº 2020.01.17.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2020.01.17.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do CERU, localizado na localidade de Barro Vermelho, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 05 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 17 de janeiro de 2020. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN - Pregão Presencial Nº 003/2020 - Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, localizado na Rua Napoleão Nunes Maia, s/n - Bairro José Simões, Limoeiro do Norte, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 003/2020 cujo objeto é o aquisição de material de expediente a ser destinado a manutenção das atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e da Policlínica junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, sendo a fase de disputa de lances no dia 03/02/2020 a partir das 09:00h, Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00h, no endereço acima citado. **Limoeiro do Norte - CE., 20 de janeiro de 2020. Italo do Nascimento Farias - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2020.01.17.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.01.17.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de gás oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 31 de janeiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 17 de janeiro de 2020. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento da habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.11.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PICO DA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, com o seguinte resultado: HABILITADAS: JE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, F. SEVERINO DE MEDEIROS - ME, RSM PESSOA EIRELI, A. DE AQUINO GUIMARÃES - ME, RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, FRANCISCO L RIPARDO - ME, VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. INABILITADA: CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP. A ata de julgamento se encontra a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação e disponível no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>.





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE

CNPJ: 07.663.917/0001-15

Torna público que requerer à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental Por Adesão de Compromisso - LAC, para o Sistema de Abastecimento de Água...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE

CNPJ: 07.663.917/0001-15

Torna público que requerer à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental Por Adesão de Compromisso - LAC, para o Sistema de Abastecimento de Água...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial N.º PP-01.17.0012/2020-SESA...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial N.º PP-01.17.0012/2020-SESA...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão N.º 2020.01.17.1. O Pregão Oficial do Município de Barbalha...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE

CNPJ: 07.663.917/0001-15

Torna público que requerer à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental Por Adesão de Compromisso - LAC, para o Sistema de Abastecimento de Água...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umarí - Aviso de Licitação. A CPL da Prefeitura Municipal de Umarí...

WWW.OPOVO.COM.BR
SEGUNDA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 23 DE JANEIRO DE 2020

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - TP N.º 2020.01.17.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação. O Município de Barbalha...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 2020.01.01.01. A Prefeitura Oficial do Município de Barbalha...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umarí - Aviso de Licitação. A CPL da Prefeitura Municipal de Umarí...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial - Tipo Menor Preço por Lote - Edital N.º 2020.01.10.001P...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – TP nº 2020.01.17.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2020.01.17.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do CERU, localizado na localidade de Barro Vermelho, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 05 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 17 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:01D90DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão nº 2020.01.17.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.01.17.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de gás oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 31 de janeiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 17 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:435709E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2017.01.16.01 – DL.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 3º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o SR. FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE OLIVEIRA, cujo o objeto é a LOCAÇÃO DE

DE CURRALINHO, S/Nº, EM CHOROZINHO-CE, DESTINADO A COLOCAÇÃO DE DETRITOS RETIRADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo a qualquer momento, ser rescindido de forma unilateral este instrumento de ajuste, conforme interesse da administração, sem direito a qualquer indenização por parte da Contratada.

CHOROZINHO-CE, 16 DE JANEIRO DE 2020.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C3D44A5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.17.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE. **Data e horário da abertura:** 05 de Fevereiro de 2020, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 17 de Janeiro de 2020.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:97821948

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.01.17.2. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 20 de Janeiro de 2020 às 17:00 horas, **Abertura das propostas:** 31 de Janeiro de 2020 às 09:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 31 de Janeiro de 2020 às 10:00 horas, através do site www.bll.org.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br, www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 17 de Janeiro de 2020.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES